

ERRATA DO EDITAL DE Nº 001/SMS/2017, QUE TATRA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 001/SMS/2017

No Anexo III, onde lê-se:

Experiência profissional na área de atuação e/ou em atendimento ao público e trabalho em grupos; máximo de 02 anos, sendo 5,0 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses;	10,0	
---	-------------	--

Leia-se:

Experiência profissional na área de atuação para os Técnicos de Enfermagem, e Experiência profissional na área de atuação e/ou em atendimento ao público e trabalho em grupo para os Agentes Comunitários de Saúde; máximo de 02 anos, sendo 2,5, (dois e meio) pontos para cada 06 (seis) meses;	10,0	
---	-------------	--